



Salvador, 23 de dezembro de 2020.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 021/2020 – HUAPA (Processo seletivo objetivando prestação de serviços de gestão de paciente internado em prol do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA)

1 - Considerações iniciais:

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local “O Popular” (11/12/2020), Diário Oficial do Estado de Goiás (11/12/2020) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (<http://www.igh.org.br>), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante em edital para apresentação de propostas, depreende-se que 01 (uma) Proponente apresentou proposta, qual seja:

- **ASQ SAÚDE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 36.933.494/0001-04**

2 - Análise de requisitos:

Seguem abaixo análise da documentação carreada pelas Proponentes:

ASQ SAÚDE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 36.933.494/0001-04

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:



A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados os documentos exigidos no item 5.3.

C – Regularidade fiscal: Inicialmente não foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.4. Tendo sido concedido prazo improrrogável de 08 horas para a apresentação das certidões faltantes, a Proponente encaminhou a documentação, conforme documentos constantes nos autos. Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue através de envio eletrônico (e-mail), conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de referência.

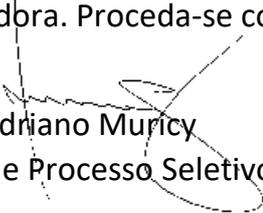
Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

Conclusão

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 021/2020 – HUAPA, vem **HABILITAR** a proponente **ASQ SAÚDE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ **36.933.494/0001-04**; conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, posto que atendeu na integralidade os termos do edital, e, tendo apresentado preço dentro dos parâmetros do valor de referência, declarar vencedora, a Proponente **ASQ SAÚDE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**,



CNPJ **36.933.494/0001-04**. Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, encaminhe os autos para o setor de contratos para a confecção de minuta para celebração de contrato com a empresa vencedora. Proceda-se com as devidas publicações.


Adriano Muricy
Comissão de Processo Seletivo IGH